



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PROCESSO Nº  
OBJETO:

86/2020  
993/2020

Contratação de serviço de desinfecção/higienização em locais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde para a prevenção da COVID 19.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA EPP	Marcos Andre Reichert
02	LAURENSE RODRIGUES LOPES E VARGAS ME	Laurense Rodrigues Lopes e Vargas
03	KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA	Lilian Rambo Klein
04	ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA ME	Adriane Kotowski

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura dos Envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira registra que o valor unitário do orçamento estimado que consta no Edital está incorreto. Onde consta valor unitário este deveria ser o valor total. Portanto, o valor unitário orçado correto é R\$ 14.333,33 e o valor total orçado é R\$ 43.000,00. Dando seqüência à sessão e, após análise das propostas, a Pregoeira as classifica. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto à entrega do produto que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de nº 02 – Habilitação do licitante que apresentou os menores valor por item, constatando-se que o mesmo atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o mapa comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira solicitou aos representantes dos licitantes presentes para que manifestassem, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelos representantes presentes, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA - EPP	1	1	3,0	UN	Contratação de serviço de desinfecção/higienização em locais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde para a prevenção da COVID 19.	14.300,00	42.900,00

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. Ijuí/RS, 09 de outubro de 2020.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais  
LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO  
EQUIPE DE APOIO

TÁSSIA TABILLE STEGLICH  
EQUIPE DE APOIO

<b>Nome empresa</b>	<b>Assinatura Representante</b>
MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA EPP	Marcos Andre Reichert
LAURENSE RODRIGUES LOPES E VARGAS ME	Laurense Rodrigues Lopes e Vargas
KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA	Lilian Rambo Klein
ADRIANE KOTOWSKI E CIA LTDA ME	Adriane Kotowski

